



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h e 04min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 03/2018 - CASAL, cujo objeto constitui na contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de rede de abastecimento de água no Povoado Ipueira, município de Feira Grande/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILCC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.08.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 14.753/2017. A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Engenheira Luciana Eugênia Galvão Cavalcante, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno, Djalma Nestor Messias, Secretário da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.04.2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28.09.2018 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. A Presidente da CPL/CASAL destacou que no credenciamento as empresas de pequeno porte e micro Empresa podem se declarar nesta condição, mas que somente com a apresentação dos documentos previstos no item 7.8 do edital comprovam estar nesta condição, conforme lei complementar nº 123/2006 e suas alterações. Compareceram as empresas: METAL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO, portador do RG nº 1439565 SSP/AL, CPF nº 024.645.024-05; CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA EPP, representada pelo Sr. PAULO FERNANDO FRAGA DE CASTRO FILHO, RG nº 32785313 SJDS/AL, CPF nº 095.790.564-55; VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, representada pelo Sr. JOSUEL FERNANDO DO NASCIMENTO, RG nº 14121081, SSP/AL, CPF nº 337.114.337-91; LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 99001279474 SSP/AL, CPF nº 037.422.224-06. Os documentos de credenciamento das empresas que compareceram foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Presidente da CPL abriu a sessão explicando como funcionaria os procedimentos da sessão, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no RILCC/CASAL e também no Edital desta licitação. Também informou que o preço de referência é sigiloso e atende ao prescrito nestes documentos. Após as explicações, foram assinados os documentos de credenciamento e a Presidente da CPL/CASAL declarou credenciadas ao certame todas as empresas presentes. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das empresas credenciadas. A seguir, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e a seguir rubricados e analisados pelos representantes das empresas credenciadas. As propostas de preços foram classificadas na seguinte ordem crescente:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS R\$
01	LEF CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 473.835,29
02	VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP	R\$ 549.664,79
03	CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA EPP	R\$ 595.778,58
04	METAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 612.620,64



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

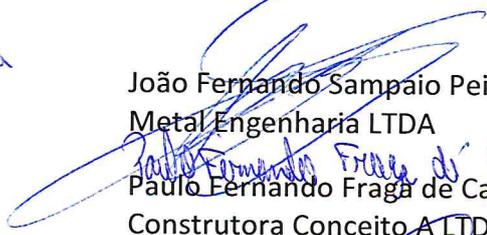
A Presidente da CPL declarou que a menor proposta apresentada foi a da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 473.835,29 ((quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), e portanto irá iniciar a negociação com esta empresa, visando obter um valor mais baixo que o proposto. Antes de abrir a fase de negociação, a Presidente da CPL informou que se o valor obtido na negociação continuar maior que o valor de referência e houver declínio do direito de continuar a negociação por parte da empresa melhor classificada, esta será desclassificada, passando então a negociar com a empresa 2ª classificada, que no caso é a empresa VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP. E assim sucessivamente com todas as empresas participantes, até obter a proposta menor que o valor de referência. A empresa que, após a negociação, apresentar a proposta de menor valor e que esteja abaixo do valor de referência, será declarada arrematante. A Presidente da CPL iniciou a negociação com a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, solicitando que apresentasse outra proposta. O representante da empresa solicitou 5 (cinco) minutos para avaliar se seria possível oferecer uma nova proposta. O tempo foi concedido. Ao retomar a negociação, o representante da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA manteve sua proposta, sendo esta aceita pela Presidente da CPL, que conhecedora do valor de referência, a mesma informou que o valor proposto está abaixo do preço sigiloso desta licitação. A Presidente da CPL questionou aos representantes se haveria observações a fazer e os mesmos responderam que não. Neste sentido a Presidente da CPL declarou arrematante da licitação a LEF CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor global de R\$ 473.835,29 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). A Presidente encerrou a sessão informando que a proposta comercial será analisada e posteriormente será marcada nova sessão para divulgar o resultado da análise e abrir o envelope de habilitação da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA caso a mesma seja aprovada em sua proposta comercial, ressaltando que caso haja a constatação de algum erro sanável, a Comissão promoverá as diligências necessárias. A convocação da sessão de continuação desta licitação, será feita por email aos participantes e pelo site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Adely Roberta Meireles de Oliveira e por todos os presentes. Maceió, 23 de outubro de 2018, às 11h e 15min.

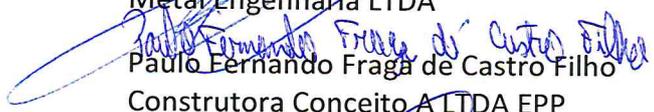

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL

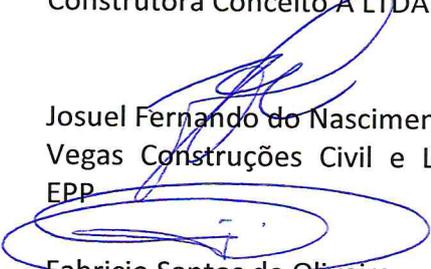

Luciana Eugênia Galvão Cavalcante
Membra Técnica de Engenharia


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Djalma Nestor Messias
Secretário da CPL/CASAL


João Fernando Sampaio Peixoto
Metal Engenharia LTDA


Paulo Fernando Fraga de Castro Filho
Construtora Conceito A LTDA EPP


Josuel Fernando do Nascimento
Vegas Construções Civil e Locações LTDA
EPP


Fabricio Santos de Oliveira
LEF Construções LTDA